



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.015 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloisio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a “Associação dos Portadores da Síndrome de Down”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Ouro Preto. 156, casa 01, Jardim dos Estados, registrada sob o número de ordem 2.097 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11658, de 02/11 /2014.